



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 560/PROGRAD/UFFS/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Institui e designa a Comissão Local do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN), do *Campus* Erechim.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local responsável, no âmbito do *Campus* Erechim, pelo acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Designar os servidores e representantes estudantis para compor a referida comissão:

Nome	Cargo/Função	Siape/Matrícula
Marta Luiza Sfredo	Representante do NAP	1906516
Cherlei Marcia Coan	Coordenadora Acadêmica do <i>Campus</i>	1931099
Allan Kardec da Silva Pereira	Representante docente	3323182
Solange Todero Von Onçay	Representante docente	1833473
Sonize Lepke	Representante docente	2051050
Marcelo Luis Ronsoni	Representante técnico-administrativo em educação	1764182
Tatiana Peretti	Representante técnico-administrativo em educação	1906458
Naiá Cloe Lugues	Representante do SAE	2131931
Reinaldo Gomes Fontes	Representantes dos discentes indígenas	211520303
Jeisseny Mickelle Dias Pinedo	Representantes dos discentes indígenas	2215610046
Daniela Núnc-Nfõonro	Representantes dos discentes indígenas	2315510005
Arilso Franco	Representantes dos discentes indígenas	2115510030

Art. 3º A Comissão Local (CL) terá as seguintes atribuições:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- I - promover ações no âmbito do *Campus* que estimulem a comunidade acadêmica a contribuir para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;
- II - promover o acompanhamento pedagógico dos estudantes indígenas na Universidade, em articulação com o NAP, SAE e colegiados dos cursos;
- III - intermediar junto às Coordenações dos Cursos com estudantes indígenas matriculados a indicação de professor de referência junto ao Colegiado do Curso e a Comissão Local;
- IV - acompanhar o apoio econômico institucional oferecido aos estudantes indígenas;
- V - colaborar com a Comissão Geral e com as Pró-Reitorias de Pesquisa Pós-Graduação e Extensão e Cultura nas ações que fomentem a elaboração e o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;
- VI - organizar o Processo Seletivo Exclusivo Indígena nos *Campi*, a ser definido pela Comissão Geral do Programa de Acesso e Permanência Indígena da UFFS;
- VII - participar da organização dos Processos Seletivos Especiais nos campi;
- VIII - criar e consolidar, principalmente através da atuação dos representantes indígenas das Comissões Locais, um canal de diálogo com as comunidades indígenas que tenham estudantes matriculados na UFFS.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 153/PROGRAD/UFFS/2021, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

ELSIO JOSÉ CORÁ
Pró-Reitor de Graduação